

## RESOLUÇÃO 202/2023 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 23 de agosto de 2024

Revoga a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2 de outubro de 2017.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões exaradas na 88ª Reunião, realizada em 19 de agosto de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2 de outubro de 2017, que aprovou as Diretrizes operacionais para inclusão de carga horária na modalidade a distância em cursos presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG.

Art. 2º Ratificar que permanece em vigor a Resolução 193 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Educação a Distância e a Educação Híbrida, e que revoga tacitamente a Resolução CONSUP/IFG nº 33, de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

- Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR(A) - CD1 - IFG, em 23/08/2024 14:36:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 554025

Código de Autenticação: 0a4023fbf1

